

Documento de informação sobre o Produto de Seguros

Segurador: Chubb European Group SE, Segurador com sede social em La Tour Carpe Diem, 31 Place des Corolles, Esplanade Nord, 92400 Courbevoie, France, sociedade registada em Nanterre, sob o número RCS 450 327 374, com capital social de €896,176,662, regida pelas disposições do Código de Seguros Francês, atuando através da sua Sucursal em Portugal, denominada “Chubb European Group SE – Sucursal em Portugal”, com sede na Avenida da Liberdade 249, 3º Piso, 1250-143 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 980 350 964, supervisionada pela Autorité de Contrôle Prudentiel et de Resolution (ACPR) 4, Place de Budapest, CS 92459, 75436 PARIS CEDEX 09 e pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) com o código n. 1173.

Produto: Seguro de Viagem incluindo Cancelamento

Este documento contém um resumo das principais coberturas e exclusões, não se tratando de um documento personalizado de acordo com as suas necessidades específicas e individuais.

A leitura deste documento não dispensa a leitura das condições pré-contratuais e contratuais da apólice.

Em que consiste este tipo de seguro?

Este é um Seguro de assistência em viagem e cancelamento. Cobre as despesas decorrentes de um cancelamento ou interrupção de viagem, assim como assistência médica ou reembolso de despesas devido a determinados imprevistos ocorridos no estrangeiro, por motivo justificado e não excluído na apólice. A cobertura é válida para reservas de ida e volta e reservas de viagens só de ida reservadas através da TAP, desde que o voo de regresso para Portugal tenha sido reservado antes da partida. O voo de regresso não necessita de ser reservado através da TAP.



O que está seguro ?

Principalmente os custos em que incorra devido ao cancelamento ou interrupção de uma viagem por motivos que estejam enumerados na sua apólice.

De igual forma, as principais coberturas de assistência em viagem no estrangeiro, incluindo mas não limitado a, são as seguintes:

- ✓ Despesas médicas por Doença ou Acidente
- ✓ Hospitalização
- ✓ Repatriação
- ✓ Despesas odontológicas urgentes
- ✓ Roubo, Perda de ou Danos a bens pessoais e bagagem
- ✓ Despesas de Acompanhante de Viagem
- ✓ Falecimento ou Incapacidade permanente total por Acidente
- ✓ Responsabilidade Civil Privada e Assistência Jurídica

Consulte por favor os limites de cada cobertura na sua Apólice.



O que não está seguro ?

- ✗ A Franquia aplicada a cada cobertura e por pessoa, cujo montante está especificado nas Condições da Apólice.
- ✗ Eventuais taxas cobradas pelo aeroporto e por autoridades.
- ✗ Não se encontram cobertos certos tipos de viagem detalhados na apólice, como por exemplo: viagens em que os desportos de inverno sejam a principal motivação da sua viagem, cruzeiros ou viagens específicas para submeter-se a um tratamento médico.



Existem restrições de cobertura?

- ! Qualquer sinistro de qualquer tipo, direta ou indiretamente derivado do, relativo ao, ou por qualquer forma relacionado com COVID-19 ou o seu surto.
- ! Doenças pré-existentes, ignorar uma recomendação médica, vacinação em falta, ansiedade ou fobia em relação a viajar, suicídio, lesões auto-infligidas, exposição desnecessária a diversos perigos.
- ! Convocatória judicial se a profissão exige a presença habitual em tribunais
- ! Despedimento do segurado em data anterior à reserva da viagem, má conduta, trabalho por conta própria ou emprego temporário.
- ! Situação financeira adversa distinta de motivos contemplados na cobertura.
- ! Decisão voluntária de não viajar, viagens excluídas pela apólice
- ! Perdas ou despesas como consequência da demora na entrega do pedido de cancelamento de reserva ao provedor de serviços
- ! Normas proibitivas do governo de qualquer país, atos ilegais, Consumo excessivo/consumo inapropriado de álcool e drogas.
- ! Viagens a Cuba e qualquer sinistro que possa expôr a Chubb a qualquer sanção, proibição ou restrição aplicável conforme as resoluções emitidas pelas Nações Unidas ou a sanções que em matéria comercial ou económica, possam ser impostas pelas normativas e legislação da União Europeia, do Reino Unido, da legislação nacional ou dos EUA.
- ! Desportos de competição, desportos de aventura e desportos aéreos em geral.



Onde estou coberto?

- ✓ Em qualquer parte do mundo dependendo do destino declarado no momento de contratação da apólice, excepto Cuba.
- ✓ O âmbito de cobertura do seguro encontra-se indicado no certificado de seguro.



Quais são as minhas obrigações?

- **No início do contrato**

Todos os Segurados nesta Apólice devem ser residentes permanentes em Portugal e encontrarem-se em Portugal no momento da contratação da apólice, não tendo ainda completado 65 anos de idade no momento da contratação.

- **Ao longo da duração do contrato:**

- Facultar, por seu próprio meio, a entrega de qualquer informação, prova, factura e justificação que possamos razoavelmente solicitar-lhe, incluindo certificados médicos emitidos por um médico credenciado, denúncias de autoridades ou qualquer relatório relacionado com um sinistro.
- Comunicar todas as situações que, ao longo da duração da apólice, impliquem um agravamento do risco segurável e impliquem uma alteração e agravamento das condições da sua apólice de seguro.
- Deve tomar razoável precaução em proteger-se contra qualquer acidente, dano ou doença.

- **Em caso de sinistro**

Deve comunicar ao Segurador, o mais rapidamente possível, toda a informação sobre as circunstâncias e consequências do ocorrido.



Quando e como pago?

- Os prémios são pagos na sua totalidade ao terminar o processo de contratação da apólice, seja via app ou website da companhia aérea.



Quando começa e termina o Seguro?

- A cobertura de cancelamento começa tem início na data de reserva da sua viagem ou na data efetiva indicada no seu certificado de seguro. A cobertura termina imediatamente após a data de termo indicada na apólice ou imediatamente na data em que a viagem for cancelada ou interrompida, dependendo do que o correr primeiro.
- As restantes coberturas têm início no momento em que inicia a sua viagem, mantendo os seus efeitos até ao seu regresso / fim da viagem ou a data indicada no seu certificado de seguro.
- O contrato de seguro caduca nos termos gerais, nomeadamente no termo do período de vigência estipulado.



Como posso cancelar a apólice?

- Se o seu seguro de viagem tem uma duração inferior a um mês, não poderá cancelar o mesmo.
- Se o seu seguro de viagem tem uma duração superior a um mês, dispõe de um período de livre resolução de 14 dias para cancelar.
- O contrato de seguro cancelará automaticamente por resolução automática em caso de não pagamento do prémio de seguro
- Para cancelar a apólice de seguro, entre em contacto com a Chubb através de: assistencia@chubb.com